



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

MÁRCIA
FERNANDA DE
MENEZES
ALVES DE
ABRILIO
14/11/2024 15:14

Referência: **PROAD 23.122/2024 (Aviso de Contratação Direta n.º 11/2024)**

Objeto: Aquisição de material farmacológico para a Divisão de Saúde deste TRT6.

Empresas Vencedoras: **THE BEST PHARMA LTDA, IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e GUIMENES-PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fulcro no inciso II e § 3º do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminou na indicação das empresas em epígrafe, objetivando a aquisição dos materiais acima descritos.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou a disponibilidade orçamentária, bem como emitiu o pré-empenho para cobertura da mencionada despesa (fls.269/270).

A Presidência deste Regional autorizou a contratação direta, bem como a divulgação do Aviso de Contratação Direta n.º 11/2024 (fl. 344), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.339/343).

As empresas em questão encontram-se regularizadas no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ e não estão impedidas de licitar/contratar com o poder público federal (fls. 428/430 e 499; .445/448 e 500; 463/465 e 501; e 474/477 e 502).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.502, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenhos, do tipo **ORDINÁRIO**, nos seguintes valores de **R\$ 3.771,32 (três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**, **R\$ 1.364,60 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, **R\$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais)** e **R\$ 757,40 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, na classificação de despesa **3390.30.09** e fonte **1000, respectivamente** em favor das empresas **THE BEST PHARMA LTDA** (itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 43, 45, 46, 47, 48 e 49), **IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** (itens 08, 14, 17, 33, 38, 40 e 41), **FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (itens 34, 39, 42 e 44) e **GUIMENES-PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** (itens 16 e 23), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA GOMES DE MENEZES
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa